



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 981/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 468/2003

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, visa autorizar ao Poder Executivo criar o Parque Municipal Colinas da Anhanguera, que será implementado em área localizada na jurisdição da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, confluência da Av. Otaviano Alves de Lima, Rua Inácio Luís da Costa, General Alencastro Guimarães, com fundos para logradouro público sem denominação, distrito de São Domingos. O Parque terá como referência o Casarão do Anastácio, objeto de preservação histórica, paisagística, cultural, ambiental e geográfica.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo a fim de sanar possível ilegalidade.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10/06/2015.

Ver. José Police Neto – PSD – Presidente

Ver. Abou Anni – PV

Ver. Adilson Amadeu – PTB

Ver. Aurélio Nomura – PSDB – Relator

Ver. Milton Leite – DEM

Ver. Paulo Fiorilo – PT

Ver. Ricardo Nunes – PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/06/2015, p. 94-95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.